



PUBLICADO EM PLACAR

Em 23/10/2003

Silvânia dos Reis Silva

Silvânia dos Reis Silva

Assistente 1

Mat.: 13888

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 341, DE 23 DE Outubro DE 2003.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação a área de terras que especifica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PALMAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e XV da Lei Orgânica do Município,

Considerando a necessidade pública, ajustada aos interesses sociais na área urbana abaixo especificada,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, o Lote nº 8, da Quadra nº 9, situado à Rua 2, Loteamento Jardim Aurenny IV, com área total de 450,00m², de propriedade do Senhor ACRÍZIO MACHADO DA SILVA, consoante o Processo nº 3010561/03.

Art. 2º A Advocacia Geral do Município adotará as providências administrativas e judiciais necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALMAS, aos 23 dias do mês de outubro de 2003, 15º ano da criação de Palmas.

Nilmar Gavino Ruiz
NILMAR GAVINO RUIZ
Prefeita de Palmas

Paulo Leniman Barbosa Silva
Paulo Leniman Barbosa Silva
Advogado Geral do Município